



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 120, de 14 de agosto de 2020.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 1503629),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 19/2020** (Processo nº 23067.067309/2019-29), celebrado por meio da Dispensa de Licitação nº 04/2020, firmado com a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação FASTEF, cujo objeto é contratação da FASTEF com a finalidade de dar apoio ao projeto "III Turma do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica Rede Cegonha".

**Equipe de Fiscalização:**

**Coordenador do Projeto:** Ana Kelve de Castro Damasceno, SIAPE nº 2493426;

**Fiscal Titular:** Maira Di Ciero Miranda, SIAPE nº 1166208;

**Fiscal Suplente:** Stephannie Lynne Torres Costa Ramos, SIAPE nº 1941404;

Lotados no Departamento de Enfermagem.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se

Prof. Almir Bittencourt da Silva  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 14/08/2020, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1507680** e o código CRC **E6DA0C73**.

---

**Referência:** Processo nº 23067.067309/2019-29

SEI nº 1507680